



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.334, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$ 5.007.014,61 (cinco milhões e sete mil e quatorze reais e sessenta e um centavos) para fins que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Nº 3.352, promulgada nesta data,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.007.014,61 (cinco milhões e sete mil e quatorze reais e sessenta e um centavos), a saber:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
03	ESGOTO	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
1026	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR BACIA CORREGO CACHOEIRA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	3.923.165,75
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.083.848,86
	TOTAL	5.007.014,61

Art. 2º - Os recursos, no valor de R\$ 1.083.848,86, necessários à execução deste decreto decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos, no valor de R\$ 3.923.165,75, necessários à execução deste decreto decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 17 de março de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.